

ORIENTAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EM CONCURSOS COM RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Quando houver candidato com deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.
2. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, as notas de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente as notas dos candidatos com deficiência. .
3. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área (item 7.19 do Edital).

ORIENTAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EM CONCURSOS COM RESERVA DE VAGA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

1. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e aprovados serão convocados para entrevista em **até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso** (item 8.7 do Edital).
 - a. A unidade responsável pelo concurso deverá entrar em contato com a comissão de heteroidentificação para agendar a entrevista dentro do prazo estabelecido.
 - i. Presidente da Comissão de Verificação de Autodeclaração – Regional Goiânia: Pedro Rodrigues Cruz – (62) 3521-1323 - pedrocruz@ufg.br
 - ii. Presidente da Comissão de Verificação de Autodeclaração – Regional Goiás: Danielle Silva Beltrão (62) 3371 1511 - daniellesb@ufg.br
 - b. Após agendamento da entrevista, a unidade responsável pelo concurso deverá divulgar os convocados que participarão do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

2. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos negros aprovados equivalente a três vezes o número de vagas reservadas ou dez candidatos, o que for maior (Portaria Normativa 4/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas/MP, publicada no D.O.U. em 10/04/2018).
3. A unidade responsável pelo concurso divulgará o resultado preliminar e final das entrevistas no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) (item 8.20 do Edital).
4. O candidato que não for enquadrado na condição alegada poderá impetrar recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do resultado preliminar das entrevistas junto à comissão recursal (item 11.3.1 do Edital).
5. Quando houver candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após o resultado final das entrevistas (item 8.26 do Edital).
6. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, as notas de todos os candidatos, inclusive dos candidatos negros, e a segunda, somente as notas dos candidatos negros.
7. O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá vaga reservada aos candidatos negros (item 8.22 do Edital).
8. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negro, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (item 8.23 do Edital).
9. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área (item 8.24 do Edital).